



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 184/2001.

**EMENTA:** Autoriza prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de conclusão do Curso de Mestrado em Biometria desta Universidade, do aluno EVALDO MARCOS ASCENDINO PEREIRA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 84/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001387/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação, em caráter excepcional, pelo período de 06 (seis) meses, do prazo de conclusão do Curso de Mestrado em Biometria desta Universidade, do aluno EVALDO MARCOS ASCENDINO PEREIRA, com respaldo no que dispõe o Art. 10 – Capítulo I das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.001387/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de junho de 2001.

**PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.